

**DECRETO N° 13.904 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 07 de Outubro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Paulo de Tarso Cardoso de Mirando  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 07 de Outubro de 2016.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti  
Resp. pelo Expediente do Departamento Técnico Legislativo